



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS - TO



LEI MUNICIPAL Nº 464 DE 10 DE OUTUBRO DE 2018 E DECRETO 435 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

ANO I - MIRACEMA DO TOCANTINS, SEGUNDA - FEIRA, 06 DE MAIO DE 2019 - Nº 78

SUMÁRIO

	PÁGINAS
DECRETO Nº 159/2019 DE 06 DE MAIO DE 2019.	01
DECRETO Nº 160/2019 DE 06 DE MAIO DE 2019.	01
DECRETO Nº 161/2019 DE 06 DE MAIO DE 2019.	01
DECRETO Nº 162/2019 DE 06 DE MAIO DE 2019.	02
LEI Nº 583/2019	02

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 159/2019 DE 06 DE MAIO DE 2019.

“Dispensa Procedimento licitatório e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, de acordo com o inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e,

CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde na contratação de empresa especializada em serviços de desinsetização, descupinação e desratização em todas as unidades de saúde do município;

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666/93 que institui as normas para licitações e contratos da administração pública prevê no inciso II do Art. 24 a dispensa de licitações para outros serviços e compras até o limite previsto;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº. 1287/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica dispensado o procedimento licitatório para atender demanda de prestação de serviços de desinsetização, descupinação e desratização em todas as unidades de saúde do município, para contratar a empresa FRANCISCO DE ASSIS BATISTA MOURA, inscrito no CNPJ nº 14.695.634/0001-10, pelo valor de R\$ 13.890,00 (Treze mil Oitocentos e Noventa reais), por ser a proposta mais vantajosa e que melhor atende às necessidades desta Municipalidade.

Art. 2º - A despesa prevista no artigo 1º deste Decreto correrá à conta de Classificação orçamentária: 12.10.10.301.0027.2.180; 12.10.10.302.0212.2.207; 12.10.10.122.0210.2.205; 12.10.10.301.0125.2.211; 12.10.10.302.0210.2.184; 3.3.90.39.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

SAULO SARDINHA MILHOMEM
Prefeito



Saulo Sardinha Milhomem
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 160/2019 DE 06 DE MAIO DE 2019.

“Dispensa Procedimento licitatório e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, de acordo com o inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e,

CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde na aquisição de substâncias anestésicas para uso em eutanásia animal pelo setor de Endemias/Zoonoses, sob supervisão de médico veterinário;

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666/93 que institui as normas para licitações e contratos da administração pública prevê no inciso II do Art. 24 a dispensa de licitações para outros serviços e compras até o limite previsto;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº. 1282/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica dispensado o procedimento licitatório para atender demanda na aquisição de substâncias anestésicas para uso em eutanásia animal pelo setor de Endemias/Zoonoses, sob supervisão de médico veterinário, para contratar a empresa MARQUES E LIMA COM. DE PRODUTOS AGROP. E VETERINÁRIOS, inscrito no CNPJ nº 32.603.883/0001-10, pelo valor de R\$ 4.025,00 (Quatro mil e Vinte e Cinco reais), por ser a proposta mais vantajosa e que melhor atende às necessidades desta Municipalidade.

Art. 2º - A despesa prevista no artigo 1º deste Decreto correrá à conta de Classificação orçamentária: 12.10.10.305.0245.2.186 3.3.90.30.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

SAULO SARDINHA MILHOMEM
Prefeito

DECRETO Nº161/2019 DE 06 DE MAIO DE 2019.

“Dispensa Procedimento licitatório e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, de acordo com o inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e,

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria de Transporte e Agricultura, se faz necessário á esta compra/serviço direto que estamos executando, e para manutenção preventiva nas maquinas pesadas para manter as estradas vicinais em condições de trafico de veiculo, enquanto darmos prosseguimento a um planejamento licitatório para o mesmo,

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666/93 que institui as normas para licitações e contratos da administração pública prevê no inciso II do Art. 24 a dispensa de licitações para outros serviços e compras até o limite previsto;

CONSIDERANDO o Parecer jurídico inserido no Processo Administrativo nº. 1105/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica dispensado o procedimento licitatório para prestação de serviço de manutenções de maquinas pesadas para município de Miracema do Tocantins, para contratar a empresa RODNEY RIOS GUIMARÃES ME inscrito no CNPJ nº 10.463.051/000103, pelo valor de R\$: 16.255,00 (dezesesseis mil e duzentos e cinquenta e cinco reais), por ser a proposta mais vantajosa e que melhor atende às necessidades desta Municipalidade.

Art. 2º - A despesa prevista no artigo 1º deste Decreto correrá à conta de Classificação orçamentária: 10.41.265.782.1202.2.306, 3.3.90.39

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

SAULO SARDINHA MILHOMEM
Prefeito

DECRETO Nº162/2019 DE 06 DE MAIO DE 2019.

“Dispensa Procedimento licitatório e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, de acordo com o inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e,

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria de Administração e Finanças, se faz necessário a esta compra/serviço direto que estamos executando, e para conserto das impressoras para da mais qualidade de atendimento ao publico e vida útil ao equipamento de impressão e manutenção preventiva, enquanto darmos prosseguimento a um planejamento licitatório para o mesmo,

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666/93 que institui as normas para licitações e contratos da administração pública prevê no inciso II do Art. 24 a dispensa de licitações para outros serviços e compras até o limite previsto;

CONSIDERANDO o Parecer jurídico inserido no Processo Administrativo nº. 873/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica dispensado o procedimento licitatório para prestação de serviço de correções e manutenções de impressoras para município de Miracema do Tocantins, para contratar a empresa S.O.S. AUTOMAÇÃO E TECNOLOGIA inscrito no CNPJ nº 11.884.842/0001-70, pelo valor de R\$: 11.670,00 (onze mil e seiscentos e setenta reais), por ser a proposta mais vantajosa e que melhor atende às necessidades desta Municipalidade.

Art. 2º - A despesa prevista no artigo 1º deste Decreto correrá à conta de Classificação orçamentária: 10.38.04.123.0053.2.304, 3.3.90.30

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

SAULO SARDINHA MILHOMEM
Prefeito

LEI Nº 583/2019

“Dispõe sobre o reajuste salarial dos trabalhadores em educação do Município de Miracema do Tocantins a título de data base, referente ao ano de 2018 e dá outras providências”.

O PREFEITO DE MIRACEMA DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela [Lei Orgânica](#) do Município, FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado o reajuste salarial dos trabalhadores em educação do Município de Miracema do Tocantins, a título de data base, referente ao ano de 2018, de que trata o art. 58 da Lei Complementar 274/2011, no percentual final de 4% (quatro por cento), nas seguintes especificações:

I – Reajuste de 2,07 % (dois vírgula zero sete por cento) retroativo as folhas de junho de 2018 até o mês de pagamento do décimo terceiro do mesmo ano, qual seja, dezembro de 2018;

II – Reajuste de 1,93% (um vírgula noventa e três por cento) retroativo a 1º de Janeiro de 2019 até março de 2019;

PARÁGRAFO ÚNICO – No mês de abril de 2019, considerando os percentuais pagos a título de retroativo, na forma dos incisos I e II deste artigo, a composição final do reajuste ficará em 4% (quatro por cento), gerando seus efeitos a partir da folha de abril de 2019.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada qualquer disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins, 06 de maio de 2019.

SAULO SARDINHA MILHOMEM
Prefeito Municipal

